

Ata de julgamento da proposta de preços, documentação de habilitação e amostras apresentadas pelas empresas arrematantes, referente ao Pregão Eletrônico nº 116/2016, plataforma do Banco do Brasil nº 633913, para Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville. Aos 29 días de setembro de 2016, às 08:30 horas, reuniram-se na Unidade de Processos, tendo como pregoeiro o Sr. Clarkson Wolf e equipe de apoio Sr. Adriano Selhorst Barbosa, ambos designados pela Portaria nº 125/2016, para julgamento das propostas de preços, documentos de habilitação e amostras apresentadas pelas empresas arrematantes. Considerando que as empresas arrematantes foram convocadas na sessão pública ocorrida no dia 16 de setembro de 2016 para apresentarem as propostas de preços e documentos de habilitação, conforme dispõe o subitem 10.4 do Edital, cujo prazo final para recebimento dos mesmos encerrou-se em 22 de setembro de 2016, o Pregoeiro procede ao julgamento: ITEM 02 -ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$8,18. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 03 - MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA -ME. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 04 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$22,94. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 05 - SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANCA LTDA ME, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 07 -ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve







contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$2,40. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 10 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI -EPP. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$78,00. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 11 - MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 17 - J. T. F. COMERCIO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa ALTA COMERCIAL - EIRELI -ME, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 18 - MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 20 - P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 días úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME EPP que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro





convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 22 - AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME EPP. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa MASTER SUL COMERCIO ALIMENTOS LTDA - ME que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 25 - SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP.. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa ALTA COMERCIAL - EIRELI - ME, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 26 - P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Considerando que, as propostas subsequentes na ordem de classificação, estão com os valores acima do estimado, ou seja, descumprindo assim, o subitem 10.7 letra "e" do edital, o Pregoeiro declara o presente item fracassado. ITEM 27 - MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 28 - ALTA COMERCIAL - EIRELI - ME. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 29 - MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANCA LTDA ME, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3





do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 30 - DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$27,11. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 32 - ELIANE MARIA MENDES DA LUZ ZIMOVSKEI - EPP. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$10,12. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 34 - DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$03,80. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP n° 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 36 - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$12,00. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, VIII, IX, X e XI. ITEM 40 - COMERCIAL DE ALIMENTOS CWB WORDS LTDA.- EPP. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa RESPLENDOR ALIMENTOS LTDA que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 41 - ALTA COMERCIAL -EIRELI - ME. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada.







Diante do exposto, fica a empresa SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 47 - P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EIRELI. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa AGL - COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA ME EPP que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 48 - MASTER SUL COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA - ME. Considerando que, decorrido o prazo máximo de 04 dias úteis para o encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, o qual se encerrou em 22 de setembro de 2016, constatou-se que a empresa não entregou os documentos, descumprindo o subitem 10.4 do Edital, sendo assim o Pregoeiro a declara desclassificada. Diante do exposto, fica a empresa NUTRI HOUSE ALIMENTOS LTDA - EPP, que detém a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma contraproposta no intuito de melhorar o preço ofertado. ITEM 49 - DISTRIBUIDORA NOVA ESPERANÇA LTDA EPP. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$14,31. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 54 - SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 22 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$13,65. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VII, VIII, IX, X e XI. ITEM 55 - ALIMENTAR DISTRIBUIDORA LTDA ME. Considerando que a empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 21 de setembro de 2016, cumprindo com o prazo previsto no subitem 10.4 do edital, o Pregoeiro julga: não houve contraproposta. Quanto a sua proposta de preços a empresa foi classificada com o valor unitário de R\$15,50. Quanto aos documentos de habilitação a empresa foi habilitada. Deste modo, o Pregoeiro convoca a arrematante, conforme disposto no subitem 11.1 do edital, para encaminhar as amostras para a Cozinha Experimental, situada a Rua Marquês de Olinda, nº 2.900, bairro Glória, CEP nº 89.216-100, Joinville - SC, para a realização da análise, entre 08 (oito) horas às 12 (doze) horas, nos termos do subitem 11.4 do edital, até o dia 06 de outubro de 2016 às 12:00 horas. Deverá ainda, ser observado o item 11 do edital em conjunto com os Anexos I, VIII, VIII, IX, X e XI.



